



Prefeitura de Itabirito

LEI Nº 2855, de 28 de dezembro de 2011.

Altera anexos das Leis nºs. 2460 e 2466, de 14 de dezembro de 2005, que tratam sobre o Plano Diretor do município de Itabirito e a Legislação Urbanística Básica deste Município de Itabirito, anteriormente alterados pelas Leis nºs. 2705, de 17 de dezembro de 2008 e 2765, de 06 de maio de 2010.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O mapa/imagem constante do Anexo I – Zoneamento Urbano da sede do Município de Itabirito, de acordo com o deliberado pelo CODEMA e pelo COMPURB, da presente Lei passa a integrar a Lei Municipal nº 2460, Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, de 14 de dezembro de 2005, vigorando como seu “Anexo I”, cancelando e substituindo, portanto, o anexo I anterior.

Art. 2º - O mapa/imagem constante do Anexo III – Mapa 3 – Macrozoneamento da Zona Urbana do Distrito Sede do Município de Itabirito, de acordo com o deliberado pelo CODEMA e pelo COMPURB, da presente Lei passa a integrar a Lei Municipal nº. 2466, Lei do Plano Diretor de Itabirito, de 14 de dezembro de 2005, vigorando como seu “Anexo III – Mapa 3”, cancelando e substituindo, portanto, o anexo III anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra **em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 28 de dezembro de 2011.


Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL